

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 7.384, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a criação, no Instituto de Previdência do Estado, de uma carteira autônoma, denominada "Carteira de Previdência dos Economistas de São Paulo"

Retificação

No Artigo 9.º — n.º II — § 3.º — Onde se lê:
No caso do inciso II, a pensão será calculada ...
Leia-se:
No caso do inciso II, a pensão será calculada ...

DECRETO N. 40.997, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1962

Dispõe sobre retificação das Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — As Tabelas Explicativas do orçamento vigente, baixadas com o Decreto n.º 39.532, de 20 de dezembro de 1961, ficam retificadas na seguinte conformidade:

QUADRO N.º 2

DESPESA GERAL

§ 11

Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Serviços Diversos

Ampliação de Serviços Públicos

VERBA N.º 294

Material e Serviços

8.31.4 4 — Despesas Diversas
49 — Encargos Diversos
491 — Encargos Transitórios onde consta
3 — Aquisição e construção de imóveis
Retifique-se para:
3 — Aquisição, construções de imóveis, equipamentos e instalações.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de novembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de novembro de 1962.

Floravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 40.998, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 2.835.341,80 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta centavos), as dotações abaixo discriminadas, do orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba.

Cr\$

VERBA N.º 1	
Pessoal	
8.31.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	541.717,20
011 — Vencimentos de cargos	12.000,00
016 — Salário família	20.434,40
017 — Adicional por tempo de serviço	16.700,00
018 — Auxílio para diferenças de caixa	25.000,00
04 — Diárias e ajudas de custo	80.000,00
040 — Diárias	41.649,20
05 — Gratificações	
052 — Pela prestação de serviços extraordinários	390.000,00
059 — Abono provisório	
08 — Prêmios	
081 — Vantagem pecuniária da licença prêmio	
8.31.1 1 — Pessoal variável	
10 — Extranumerários	452.373,00
160 — Contratados	33.670,00
14 — Diárias e ajudas de custo	20.000,00
140 — Diárias	
15 — Gratificações	
152 — Pela prestação de serviços extraordinários	
VERBA N.º 2	
Material e Serviços	
8.31.3 3 — Material de Consumo	
30 — Artigos de expediente	
303 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	30.000,00
32 — Material de laboratório e de gabinete	637.983,00
320 — Material de laboratório, de gabinete e similares	5.000,00
323 — Combustíveis	
34 — Vestiários e dormitórios	5.000,00
340 — Vestiários	78.150,00
343 — Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	
37 — Serviços industriais	
370 — Matéria prima e de custeio para oficinas	50.000,00
8.31.4 4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de conservação e manutenção	40.600,00
427 — Próprios do Estado	49.000,00
43 — Comunicações e transportes	
432 — Transportes diversos	315.000,00
49 — Encargos diversos	
491 — Encargos transitórios	
Total das suplementações	2.835.341,80

Artigo 2.º — Para atender às suplementações constantes do artigo 1.º, ficam reduzidas no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

VERBA N.º 1

Pessoal

8.31.1 1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
101 — Mensalistas	708.703,60
106 — Salário família	392.000,00
11 — Vantagens diversas	
115 — Tempo integral	417.790,00
117 — Adicional por tempo de serviço	123.500,00
15 — Gratificações	
151 — Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	250.000,00
159 — Abono provisório	152.105,20

16 — Honorários	
160 — Honorários	30.000,00
VERBA N.º 2	
Material e Serviços	
8.31.3 2 — Material Permanente	
25 — Bibliotecas e museus	
250 — Bibliotecas	770,00
8.31.3 3 — Material de Consumo	
32 — Material de laboratório e gabinete	15.000,00
322 — Fotografias, plantas e cópias	
36 — Custeio, manutenção e conservação	20.000,00
361 — Aparelhos e instrumentos técnicos	20.000,00
362 — Máquinas e acessórios	
39 — Material de distribuição remunerada ou gratuita	260.000,00
393 — Serviços gráficos e de publicidade	
8.31.4 4 — Despesas Diversas	
40 — Gastos gerais	
401 — Refeições, café e lanche	10.000,00
41 — Utilidades contratuais	
410 — Gás, telefone e energia elétrica	60.000,00
416 — Taxas sobre próprios do Estado	57.258,00
44 — Estimulo e fomento em geral	
443 — Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas	5.209,00
47 — Despesas especiais	
476 — Despesas com a realização de concursos	200.000,00
48 — Assistência e previdência social	
482 — Quotas a instituições de previdência e de assistência social	168.000,00
Total das reduções	2.835.341,80

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de novembro de 1962.

Floravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N. 40.981, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1962

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

... 3 e 4, 44.º 58' SE ...

Leia-se:

... 3 a 4, 44.º 58' SE ...

No mesmo Artigo — Onde se lê:

... 22 a 23, 30.º 30' NW 15,40ms; ...

Leia-se:

... 22 a 23, 30.º 30' NW 115,40 ms; ...

DECRETO N. 40.982, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1962

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

... 2 a 3, 55.º 35' SE 213,40 ms; ...

Leia-se:

... 2 a 3, 55.º 35' SE 312,40 ms;

No mesmo artigo — onde se lê:

... 12 a 12 ...

Leia-se:

... 11 a 12 ...

Ainda no mesmo artigo — onde se lê:

... daí segue com o rumo de ...

Leia-se:

... daí segue com o rumo de ...

Mais adiante e ainda no mesmo artigo — Onde se lê:

... pela estrada Pedreiras a Guaiunânas ...

Leia-se:

... pela estrada Pedreiras a Guaiunânas ...

DECRETO N. 40.987, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1962

Retificação

No artigo 1.º — Onde se lê:

... estaca 33 mais 10,00 ms ...

Leia-se:

... estaca 33 mais 100,00 ms ...

Onde se lê:

... estaca 36, ordenada à esquerda 336,00 hs; ...

Leia-se:

... estaca 36, ordenada à esquerda 336,00 ms;

DECRETO N. 40.988, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1962

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

... Prossegue daí com o rumo de 81.000' NE em 32,00 ms ...

Leia-se:

... Prossegue daí com o rumo de 31.000' NE em 32,00 ms ...

DECRETO N. 40.991, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1962

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública ...

Leia-se:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública ...

DECRETO N. 40.992, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1962

Retificação

No final do artigo 1.º — Onde se lê:

... e a Nordeste com propriedade de Zacarias Pereira ou sucessores.

Leia-se:

... e a Nordeste com propriedade de Zacarias Pereira ou sucessores.

DECRETO N. 40.993, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1962

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

... marco n.º 7; daí daí delite à direita com o rumo de 83.º20' NW

medem-se 718,00 ms. até o marco n.º 8; ...

Leia-se:

... marco n.º 7; daí sempre água abaixo com o rumo de 61.º10' SE,

medem-se 930,00 ms. até o marco n.º 8; ...

DECRETO N. 40.994, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1962

Retificação

Nos referendos do decreto — Onde se lê:

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Justino Maria Pinheiro

Urbano de Andrade Junqueira

Leia-se:

CARLOS ALBERTO A. DE CAVALHO PINTO

Justino Maria Pinheiro

Francisco de Paula Machado de Campos